



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

O Vereador Ademir Pontini, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, que determine à Secretaria competente a realização de **estudo técnico para viabilidade e posterior construção de boca de lobo (dispositivo de drenagem pluvial) na Rua Mestre Barroso, localizada no bairro Divino Espírito Santo, neste município.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária diante das demandas apresentadas por moradores da região, que relatam recorrentes problemas de acúmulo de água em períodos chuvosos, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, riscos à segurança de pedestres, além de possíveis danos às residências locais.

A ausência ou insuficiência de sistema adequado de drenagem pluvial contribui para o escoamento inadequado das águas, podendo gerar alagamentos e prejuízos à infraestrutura urbana. Nesse sentido, a implantação de boca de lobo no referido ponto mostra-se medida eficaz e necessária para minimizar tais impactos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, visando a melhoria das condições urbanísticas e da qualidade de vida dos munícipes.

**Vila Velha, ES, 08 de abril de 2026.**

**ADEMIR PONTINI**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 08/04/2026 10:26

Checksum: **D7C66A0D89278EA5AE383FA17B1C9A6347F70A6B1F9ADF674E075B941CCDFA74**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.